



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº. 265/2009



EMENTA: Denomina de Rua no perímetro urbano da Cidade do Brejo da Madre de Deus e dá outras providências.

O PREFEITO DA MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

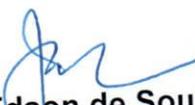
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Ernando José Torres**”, localizada no Loteamento José Claudio, conforme planta em anexo.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva a denominação que trata o Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito